

CADERNO DE ENCARGOS

Procedimento de Consulta Prévia para a Aquisição de Material de Econmato

DN/COP2/2022/ATEC

CLÁUSULAS GERAIS

Cláusula 1.^a

Objeto

1 — O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar no âmbito do procedimento para a aquisição de Aquisição de Material de Econmato.

2 — O fornecimento compreende aquisição de material de econmato de acordo com as especificações e quantidades apresentadas no ANEXO I do presente caderno de encargos.

Posição	Designação	Quantidade
1	AFIA LAPIS METAL BL2	22
2	AGRAF.C/AGRAFOS BAMBI 25 10F	21
3	AGRAF.RAPID F16 24/6 30F	23
4	AGRAFOS BAMBI Caixa1500	47
5	AGRAFOS RAPID BLUE 24/6 CX5000	24
6	APAGADORES QUADRO BRANCO	20
7	Base de Corte, A3, PVC	1
8	BLOCO APONTAMENTOS A4 80 FLS QUAD	700
9	BLOCO CAVALETE A1 40FLS	52
10	Bloco Notas Post-it 76x127mm 100F Rosa	20
11	BLOCO NOTAS A4 100F PAUT	422
12	BLOCO AM.100F 51X38 SW12	5
13	Blocos folhas A4 quadriculados	400
14	BOBINE DE FILME 23MIC 2KG	3
15	BOLS.CATALOGO 75MIC 25UN (Transparente lisa)	107
16	BOLSA CATÁLOGO ROMA 80 MICRONS 361	650
17	Bolsas de Plastificar A3 (100 Unidades)	1

18	Bolsas de Plastificar A4 (100 Unidades)	5
19	Bolsas de Plastificar A5 (100 Unidades)	5
20	Borracha - UNI Auto Eraser Refill - Pack 3 unidades	10
21	BORRACHA SCRIVA 47520	700
22	BORRACHA BR BL2	475
23	Cartolina várias cores	10
24	Cartucho Amarelo	4
25	Cartucho Ciano	4
26	Cartucho Mangenta	4
27	Cartucho Preto	16
28	CLAS.C/FERR. SORTIDO PK10	63
29	CLAS.C/FERR.LEITZ AZ	2563
30	CLIPS PRATEADOS N1 BL300	10
31	CLIPS PRATEADOS N10 BL60	13
32	CLIPS PRATEADOS N4 BL120	31
33	CLIPS 25MM CX 100	50
34	COLA STICK 8.2G	14
35	COLA UNIV. 60ML	13
36	Conjuntos Rotring - S0221370	10
37	DESENROLADOR 19MM PR	11
38	ELASTICOS N14 SACO 100G	28
39	Envelope castanho	1
40	Envelopes de saco	1
41	ESF.BIC CRISTAL AZUL BL10	412
42	ESF.BIC CRISTAL AZUL BL5	70
43	ESF.BIC CRISTAL GRIP PR Caixa20 (Preta)	23
44	ESF.BIC CRISTAL LARGE 1.6 PR	40
45	ESF.PAPERMATE INKJOY 100 VERMELHO	527
46	ESFEROGRÁFICA BIC CRISTAL AZUL Caixa 50 UN	14
47	ESFEROGRÁFICA BIC CRISTAL PRETO Caixa 50 UN	14
48	ESFEROGRÁFICA BIC CRISTAL VERMELHO Caixa 50 UN	14
49	ETIQ.AVERY 99,1X33,9 BR Caixa 15F	3
50	ETIQ.AVERY REM 25,4X10 Caixa 25F	6
51	ETIQ. 12X19MM 224UNI	36

52	ETIQ. 12X40MM 112UNI	20
53	ETIQ. 70X26MM Caixa 100 F	2
54	Etiquetas 13 x 40 32F	2
55	Etiquetas adesivas 19*27 10F	10
56	Etiquetas adesivas 24*24 10F	10
57	Etiquetas adesivas 32*82 10F	10
58	FACA PLAST. SIMPLES 9MM	12
59	Fita Bi-adesiva Univ 1.5 * 19mm	10
60	FITA COLA 15MMX33M	47
61	FITA CORR. MINI 5MMX6M	72
62	Fita Papel Lisa - 48mm	15
63	FITA TESA ULTRA RESIST.50MX25MM	62
64	Folha de cartolina A4 branca de 180g marca PRADO	60
65	FURADOR 18FLS PR	21
66	Lâminas de substituição em aço inoxidável de 9 mm para x-atos	3
67	LAP.ROTRING VISUCLICK 0,5+MINASST	400
68	LAP.ROTRING VISUCLICK 0,7+MINASST	13
69	LAPIS STAEDTLER NORIS N.2 BL3	76
70	LAPISEIRA 0.7mm METAL PK12	59
71	Lapiseiras Rotring	10
72	MANUFACTURAS ROMA Bolsa com Bolsa Diagonal Interior e Etiqueta, A4, Polipropileno, Azul	30
73	MANUFACTURAS ROMA Bolsa com Bolsa Diagonal Interior e Etiqueta, A4, Polipropileno, vermelhas	10
74	MAPED TESOURA ESSENTIALS 16CM CABO CORES SORTIDAS	6
75	MARC. FLUOR. 48 TEXTLINER B AZ	100
76	MARC.ACETATO LUMOCOLOR 317-9 M PR	44
77	MARC.ACETATO LUMOCOLOR 318-9 F PR	47
78	MARC.BIC VELLEDA QB 2771 AZ	430
79	MARC.BIC VELLEDA QB 2771 PR	430
80	MARC.BIC VELLEDA QB 2774 ST BL4	123
81	MARC.FLUORESCENTE AM PK5	1
82	MARC.STABILO BOSS FLUR. AM Caixa10	3
83	MARC.STABILO BOSS FLUR. RS Caixa10	5

84	MARC.STABILO BOSS FLUR. VD Caixa10	15
85	MARC.STAEDTLER LUMOCOLOR FINO BL8	1
86	MARC.STAEDTLER LUMOCOLOR QB AZBL1	65
87	MARC.STAEDTLER LUMOCOLOR QB PRBL1	65
88	MARCADOR BIC VELLEDA PONTA OGIVAL AZUL Caixa 12 UN	30
89	MARCADOR BIC VELLEDA PONTA OGIVAL PRETO Caixa 12 UN	30
90	MARCADOR BIC VELLEDA PONTA OGIVAL VERDE Caixa 12 UN	20
91	MARCADOR BIC VELLEDA PONTA OGIVAL VERMELHO Caixa 12 UN	30
92	Marcadores fluorescentes laranjas, CAIXA 10;	1
93	MINAS ROTRING HB 0.5 BL 2	400
94	MINAS ROTRING HB 0.7 BL 2	13
95	MINAS 0.7mm HB TUBO 12UN	59
96	MOLA ORELHA MET. 19MM BL6	37
97	MOLA ORELHA MET. 32MM BL4	44
98	Papel A3 80 grs.	250
99	Papel A4 80 grs.	2200
100	PASTA ARQ.4103 LE CZ LISA	436
101	PASTA ARQ.8103 LL CZ LISA	121
102	PASTA ARQUIVO 80L LISO CINZA	180
103	PASTA ARQUIVO A4 L40 LISA CINZA 41085	5
104	PASTA ARQUIVO A4 FEGOL L80 LISA CINZA 41070	5
105	PILHA ENERG.ALC.CLAS/POWER 9V UN	136
106	PILHA ENERG.ALC.CLAS/POWERAAA 4UN	57
107	PILHA KODAK AA PK10	21
108	POST IT 38X51 RECICLADO PK6	84
109	POST IT S.STICKY 76X76 AM	318
110	Produto equivalente a BOLSA ARQUIVO ROMA 21A-02 A4	25
111	Recargas de apagador Bi-Office (Caixa de 10 Unidades)	20
112	SACA AGRAFOS ORELHA PR BL	14
113	SEP. 23X12.5 CORTE FUROS CX 250 AM	14
114	SEP.CARTOLINA A4 12POS	905
115	SEP.CARTOLINA A4 NUMÉRICO 1-12	700
116	SEPARADOR CARTOLINA PB 180GR A4 12 POSIÇÕES	100
117	SEPARADOR CARTOLINA PB 180GR A4 24 POSIÇÕES	40

118	Separadores 1 a 5 plástico	400
119	Separadores de 1 a 31 de plástico Q-Connect ou equivalente	400
120	SIMPLY AGRAFADOR HALF-STRIP CAPACIDADE 20 FOLHAS PARA AGRAFOS 24/6 E 26/6 PRETO	3
121	STABILO Marcador Boss® Original , Ponta Biselada 2 mm - 5 mm, Tecnologia de Tinta Líquida, Cores Pastel Sortidas	2
122	BOLSA PERFURADA A4 , 11 ORIFÍCIOS POLIPROPILENO 60 MÍCRONES EFEITO GRANULADO TRANSPARENTE COM FAIXAS BRANCAS (Pack 100)	7
123	Bolsa Perfurada, A4, 11 Orifícios, Polipropileno, 60 Mícrons	2
124	BOLSAS DE PLASTIFICAÇÃO A4 (80 MÍCRONES)	1
125	Caneta Corretora, Ponta Metálica, 8 ml	5
126	Cubo de Notas Autocolantes, 76 x 76 mm, 70 g/m², Várias Cores em Néon	4
127	ELÁSTICOS Nº 18 100G CASTANHO (Caixa 100 UN)	2
128	ENVELOPE COMERCIAL INTERNATIONAL C4 324x229 mm RETIRAR E FECHAR, PAPEL, BRANCO	2
129	ENVELOPE COMERCIAL INTERNATIONAL DL 110X220MM COM JANELA RETIRAR E FECHAR BRANCO (Caixa 500 UN)	1
130	Marcadores Pastel, Ponta de Cinzel, 1-5 mm, Várias Cores Pastel: Rosa, Azul, Verde, Amarelo, Embalagem de 4	5
131	Pasta em L Standard Plus, A4, Polipropileno, 302 x 217 mm, Transparente com Efeito de Casca de Laranja	2
132	Rolo Fita Corretora Mini, 5 mm x 6 m, Transparente	10
133	X-ATO SIMPLES LÂMINA RETRÁTIL 9MM REVESTIMENTO PLÁSTICO	2
134	Suporte para borrachas UNI Auto Erase	10
135	Tambor Imagens	4
136	TESOURA 21CM ASSIM. PR	20
137	X-ACTO ESTREITO 9MM CORPO metálico	4

3 - Na eventualidade do concorrente não estar em condições para apresentar proposta para alguns dos materiais designados, pode sugerir materiais compatíveis e exatamente com as mesmas características, desde que acompanhado de uma memória descritiva ou catálogo com descrição das características, ficando a proposta sujeita a apreciação pela ATEC.

Os preços unitários apresentados para materiais compatíveis e exatamente com as mesmas características, não poderão ultrapassar os preços base unitários apresentados no n.º 1 da Clausula 12 do presente Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª

Documentos do Contrato

- 1 — O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos.
- 2 — O contrato a celebrar integra ainda os seguintes elementos:
 - a) Os suprimientos dos erros e das omissões do Caderno de Encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
 - b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;
 - c) O presente Caderno de Encargos;
 - d) A proposta adjudicada;
 - e) Os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestados pelo adjudicatário.
- 3 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no número anterior, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
- 4 — Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 2 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos de acordo com o disposto no artigo 99.º do Código dos Contratos Públicos (“CCP”) e aceites pelo adjudicatário nos termos do disposto no artigo 101.º desse mesmo diploma legal.

Cláusula 3.ª

Prazo de Vigência

- 1 - O prazo de execução do contrato é de 12 meses, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que perdurarão para além da cessação do Contrato.
- 2 - O contrato entrará em vigor no dia útil seguinte à sua assinatura.
- 3 - O contrato cessará quando forem quitadas todas as prestações, ou quando atingido o prazo máximo contratual, definido no n.º 1 do presente artigo.
- 4 - A entrega dos bens será efetuada de acordo com o definido no Anexo I ao presente Caderno de Encargos.

Cláusula 4.^a

Obrigações principais do Adjudicatário

Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no presente Caderno de Encargos e no contrato, decorrem para o adjudicatário as seguintes obrigações principais:

- a) Obrigação de entrega dos bens objeto do presente procedimento;
- b) Obrigação de garantia dos bens;
- c) Obrigação de continuidade de fabrico.
- d) Fornecer todos os materiais que lhes forem solicitados no presente caderno de encargos, em caso de descontinuidade dos modelos propostos, outros que garantam as características de conformidade técnica e total compatibilidade com o equipamento onde são aplicados;
- e) Respeitar as especificações técnicas impostas a cada um dos materiais solicitados, mesmo que estas sejam referenciadas por equivalência a marcas;
- f) Comunicar antecipadamente à Entidade Adjudicante os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer das suas obrigações;
- g) Comunicar qualquer facto que ocorra durante a execução do contrato e que altere, designadamente, a sua denominação social, os seus representantes legais com relevância para o presente contrato, a sua situação jurídica e o seu registo comercial;
- h) Comunicar antecipadamente à Entidade Adjudicante os factos que tornem total ou parcialmente impossível o cumprimento de qualquer das suas obrigações.

Cláusula 5.^a

Conformidade e operacionalidade dos bens

1 – O adjudicatário obriga-se a entregar à entidade adjudicante os bens objeto do presente procedimento, com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I ao presente Caderno de Encargos.

2 – Os bens objeto do contrato devem ser novos e ser entregues em perfeitas condições de serem utilizados para os fins a que se destinam e dotados de todo o material de apoio necessário à sua entrada em funcionamento.

3 – É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a elas relativas, no que respeita à conformidade dos bens.

4 – O Adjudicatário é responsável perante a entidade adjudicante por qualquer defeito ou discrepância dos bens objeto do presente procedimento que existam no momento em que os bens lhe são entregues.

5 – É aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto na lei que disciplina os aspetos relativos à venda de bens de consumo e das garantias a ela relativas, no que respeita à conformidade dos bens.

Cláusula 6.^a

Entrega dos bens objeto do contrato

1 – Os bens objeto do contrato devem ser entregues na sede da Entidade Adjudicante, sito em Edifício ATEC, Quinta da Marquesa, Parque Industrial Volkswagen, 2950-557 Quinta do Anjo, Palmela, Setúbal, ou na filial da Entidade Adjudicante sito em Avenida Mário Brito (EN107), nº 3570 - Freixieiro, 4455-491 Perafita.

2 – O adjudicatário obriga-se a entregar, conjuntamente com a entrega dos bens objeto do contrato, todos os documentos, que sejam necessários à boa e integral utilização ou funcionamento daqueles.

3 – Todas as despesas e custos com o transporte e seguros dos bens objeto do contrato e respetivos documentos para o local de entrega são da responsabilidade do adjudicatário.

4 – Os montantes mínimos a requisitar por encomenda, estão definidos no Anexo I do presente caderno de encargos.

5 – A entidade adjudicante designará um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, podendo ser-lhe delegados poderes para a adoção das medidas corretivas que se revelem adequadas, no caso de detetar desvios, defeitos, ou outras anomalias na sua execução, exceto em matéria de modificação e cessação do contrato.

Cláusula 7.^a

Inspeção e testes

1 – Efetuada a entrega dos bens objeto do contrato, a Entidade Adjudicante, por si ou através de terceiro por si designado, procede no prazo de 10 dias, à inspeção quantitativa e qualitativa dos mesmos, com vista a verificar, respetivamente, se os mesmos correspondem às quantidades e se reúnem as características, especificações e requisitos técnicos definidos.

2 – A inspeção qualitativa a que se refere o número anterior poderá ser feita através de testes aos bens objeto do contrato.

3 – Durante a fase de realização de testes, o adjudicatário deve prestar à entidade adjudicante toda a cooperação e todos os esclarecimentos necessários, podendo fazer-se representar durante a realização daqueles, através de pessoas devidamente credenciadas para o efeito.

Cláusula 8.^a

Inoperacionalidade, defeitos ou discrepâncias

1 – No caso de os testes previstos na cláusula anterior não comprovarem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, ou não comprovarem a sua conformidade com as exigências legais, ou no caso de existirem defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos, a entidade adjudicante deve de isso informar, por escrito, o adjudicatário.

2 – No caso previsto no número anterior, o adjudicatário deve proceder, à sua custa e no prazo razoável que for determinado pela entidade adjudicante às reparações ou substituições necessárias para garantir a operacionalidade dos bens e o cumprimento das exigências legais e das características, especificações e requisitos técnicos exigidos.

3 – Após a realização das reparações ou substituições necessárias pelo adjudicatário, no prazo respetivo, a entidade adjudicante procede à realização de novos testes de aceitação, nos termos da cláusula anterior.

Cláusula 9.^a

Aceitação dos bens

1 – Caso os testes a que se refere a cláusula 7.^a comprovem a total operacionalidade dos bens objeto do contrato, bem como a sua conformidade com as exigências legais, e neles não sejam detetados quaisquer defeitos ou discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos, deverá ser emitido, no prazo máximo de 10 dias a contar do final dos testes, um auto de receção, assinado pelos representantes do adjudicatário e da entidade adjudicante.

2 – Com a assinatura do auto a que se refere o número anterior, ocorre a transferência da posse e da propriedade dos bens objeto do contrato para a entidade adjudicante, bem como do risco de deterioração ou perecimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações de garantia que impendem sobre o adjudicatário.

3 – A assinatura do auto a que se refere o n.º 1 não implica a aceitação de eventuais defeitos ou de discrepâncias dos equipamentos objeto do contrato com as exigências legais ou com as características, especificações e requisitos técnicos definidos.

Cláusula 10.^a

Garantia

1 – O Adjudicatário garante os bens objeto do contrato, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar da data da assinatura do auto de receção, contra quaisquer defeitos ou discrepâncias com as exigências legais e com as características e requisitos técnicos definidos, que se revelem a partir da respetiva aceitação do bem.

2 – A garantia prevista no número anterior abrange:

- a) O fornecimento, a montagem ou a integração de quaisquer peças ou componentes em falta;
- b) A desmontagem de peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
- c) A reparação ou a substituição das peças, componentes ou bens defeituosos ou discrepantes;
- d) O fornecimento, a montagem ou instalação das peças, componentes ou bens reparados ou substituídos;
- e) O transporte do bem ou das peças ou componentes defeituosos ou discrepantes para o local da sua reparação ou substituição e a devolução daqueles bens ou a entrega das peças ou componentes em falta, reparados ou substituídos;
- f) A deslocação ao local da instalação ou de entrega;

3 – A reparação ou substituição previstas na presente cláusula devem ser realizadas dentro de um prazo razoável fixado pela entidade adjudicante e sem grave inconveniente para esta última, tendo em conta a natureza do bem e o fim a que o mesmo se destina.

Cláusula 11.^a

Preço Base (Global e Unitários) e condições de pagamento

1 – O presente procedimento tem o preço base global de € 62.873,90 (sessenta e dois mil, oitocentos e setenta e três euros e noventa centimos), de acordo com os preços unitários e respetivas quantidades:

Posição	Designação	Preço Base unitário
1	AFIA LAPIS METAL BL2	2,75
2	AGRAF.C/AGRAFOS BAMBI 25 10F	7,39
3	AGRAF.RAPID F16 24/6 30F	8,99
4	AGRAFOS BAMBI Caixa1500	1,39
5	AGRAFOS RAPID BLUE 24/6 CX5000	4,99
6	APAGADORES QUADRO BRANCO	12,99
7	Base de Corte, A3, PVC	15,99
8	BLOCO APONTAMENTOS A4 80 FLS QUAD	2,19
9	BLOCO CAVALETE A1 40FLS	18,90
10	Bloco Notas Post-it 76x127mm 100F Rosa	2,82
11	BLOCO NOTAS A4 100F PAUT	2,51
12	BLOCO AM.100F 51X38 SW12	2,98
13	Blocos folhas A4 quadriculados	2,19
14	BOBINE DE FILME 23MIC 2KG	17,99
15	BOLS.CATALOGO 75MIC 25UN (Transparente lisa)	2,69
16	BOLSA CATÁLOGO ROMA 80 MICRONS 361	0,29
17	Bolsas de Plastificar A3 (100 Unidades)	12,99
18	Bolsas de Plastificar A4 (100 Unidades)	19,99
19	Bolsas de Plastificar A5 (100 Unidades)	12,99
20	Borracha - UNI Auto Eraser Refill - Pack 3 unidades	1,34
21	BORRACHA SCRIVA 47520	0,79
22	BORRACHA BR BL2	1,19
23	Cartolina várias cores	8,99
24	Cartucho Amarelo	99,99
25	Cartucho Ciano	74,99
26	Cartucho Mangenta	99,99
27	Cartucho Preto	65,99

28	CLAS.C/FERR. SORTIDO PK10	5,79
29	CLAS.C/FERR.LEITZ AZ	1,49
30	CLIPS PRATEADOS N1 BL300	3,39
31	CLIPS PRATEADOS N10 BL60	3,49
32	CLIPS PRATEADOS N4 BL120	3,39
33	CLIPS 25MM CX 100	2,99
34	COLA STICK 8.2G	1,79
35	COLA UNIV. 60ML	3,95
36	Conjuntos Rotring - S0221370	6,40
37	DESENROLADOR 19MM PR	6,99
38	ELASTICOS N14 SACO 100G	3,49
39	Envelope castanho	22,27
40	Envelopes de saco	43,98
41	ESF.BIC CRISTAL AZUL BL10	5,89
42	ESF.BIC CRISTAL AZUL BL5	2,99
43	ESF.BIC CRISTAL GRIP PR Caixa20 (Preta)	9,89
44	ESF.BIC CRISTAL LARGE 1.6 PR	0,48
45	ESF.PAPERMATE INKJOY 100 VERMELHO	0,95
46	ESFEROGRÁFICA BIC CRISTAL AZUL Caixa 50 UN	25,99
47	ESFEROGRÁFICA BIC CRISTAL PRETO Caixa 50 UN	25,99
48	ESFEROGRÁFICA BIC CRISTAL VERMELHO Caixa 50 UN	25,99
49	ETIQ.AVERY 99,1X33,9 BR Caixa 15F	10,99
50	ETIQ.AVERY REM 25,4X10 Caixa 25F	17,99
51	ETIQ. 12X19MM 224UNI	1,29
52	ETIQ. 12X40MM 112UNI	1,29
53	ETIQ. 70X26MM Caixa 100 F	4,80
54	Etiquetas 13 x 40 32F	1,29
55	Etiquetas adesivas 19*27 10F	1,70
56	Etiquetas adesivas 24*24 10F	1,70
57	Etiquetas adesivas 32*82 10F	1,70
58	FACA PLAST. SIMPLES 9MM	1,99
59	Fita Bi-adesiva Univ 1.5 * 19mm	7,99
60	FITA COLA 15MMX33M	3,95
61	FITA CORR. MINI 5MMX6M	1,99

62	Fita Papel Lisa - 48mm	5,29
63	FITA TESA ULTRA RESIST.50MX25MM	9,99
64	Folha de cartolina A4 branca de 180g marca PRADO	7,99
65	FURADOR 18FLS PR	6,99
66	Lâminas de substituição em aço inoxidável de 9 mm para x-atos	3,99
67	LAP.ROTRING VISUCLICK 0,5+MINASST	3,39
68	LAP.ROTRING VISUCLICK 0,7+MINASST	3,29
69	LAPIS STAEDTLER NORIS N.2 BL3	2,55
70	LAPISEIRA 0.7mm METAL PK12	5,99
71	Lapiseiras Rotring	3,53
72	MANUFACTURAS ROMA Bolsa com Bolsa Diagonal Interior e Etiqueta, A4, Polipropileno, Azul	0,99
73	MANUFACTURAS ROMA Bolsa com Bolsa Diagonal Interior e Etiqueta, A4, Polipropileno, vermelhas	0,99
74	MAPED TESOURA ESSENTIALS 16CM CABO CORES SORTIDAS	4,99
75	MARC. FLUOR. 48 TEXTLINER B AZ	1,19
76	MARC.ACETATO LUMOCOLOR 317-9 M PR	2,59
77	MARC.ACETATO LUMOCOLOR 318-9 F PR	2,59
78	MARC.BIC VELLEDA QB 2771 AZ	3,19
79	MARC.BIC VELLEDA QB 2771 PR	3,19
80	MARC.BIC VELLEDA QB 2774 ST BL4	11,99
81	MARC.FLUORESCENTE AM PK5	4,20
82	MARC.STABILO BOSS FLUR. AM Caixa10	18,99
83	MARC.STABILO BOSS FLUR. RS Caixa10	18,99
84	MARC.STABILO BOSS FLUR. VD Caixa10	18,99
85	MARC.STAEDTLER LUMOCOLOR FINO BL8	17,99
86	MARC.STAEDTLER LUMOCOLOR QB AZBL1	2,59
87	MARC.STAEDTLER LUMOCOLOR QB PRBL1	2,59
88	MARCADOR BIC VELLEDA PONTA OGIVAL AZUL Caixa 12 UN	19,90
89	MARCADOR BIC VELLEDA PONTA OGIVAL PRETO Caixa 12 UN	19,90
90	MARCADOR BIC VELLEDA PONTA OGIVAL VERDE Caixa 12 UN	19,90
91	MARCADOR BIC VELLEDA PONTA OGIVAL VERMELHO Caixa 12 UN	19,90
92	Marcadores fluorescentes laranjas, CAIXA 10;	18,99
93	MINAS ROTRING HB 0.5 BL 2	4,69

94	MINAS ROTRING HB 0.7 BL 2	4,69
95	MINAS 0.7mm HB TUBO 12UN	0,89
96	MOLA ORELHA MET. 19MM BL6	2,69
97	MOLA ORELHA MET. 32MM BL4	3,39
98	Papel A3 80 grs.	8,59
99	Papel A4 80 grs.	6,19
100	PASTA ARQ.4103 LE CZ LISA	1,89
101	PASTA ARQ.8103 LL CZ LISA	2,29
102	PASTA ARQUIVO 80L LISO CINZA	1,46
103	PASTA ARQUIVO A4 L40 LISA CINZA 41085	2,76
104	PASTA ARQUIVO A4 FEGOL L80 LISA CINZA 41070	2,76
105	PILHA ENERG.ALC.CLAS/POWER 9V UN	6,49
106	PILHA ENERG.ALC.CLAS/POWERAAA 4UN	4,99
107	PILHA KODAK AA PK10	3,99
108	POST IT 38X51 RECICLADO PK6	6,99
109	POST IT S.STICKY 76X76 AM	2,99
110	Produto equivalente a BOLSA ARQUIVO ROMA 21A-02 A4	0,99
111	Recargas de apagador Bi-Office (Caixa de 10 Unidades)	8,49
112	SACA AGRAFOS ORELHA PR BL	1,89
113	SEP. 23X12.5 CORTE FUROS CX 250 AM	27,90
114	SEP.CARTOLINA A4 12POS	1,99
115	SEP.CARTOLINA A4 NUMÉRICO 1-12	2,39
116	SEPARADOR CARTOLINA PB 180GR A4 12 POSIÇÕES	2,00
117	SEPARADOR CARTOLINA PB 180GR A4 24 POSIÇÕES	2,29
118	Separadores 1 a 5 plástico	1,19
119	Separadores de 1 a 31 de plástico Q-Connect ou equivalente	11,19
120	SIMPLY AGRAFADOR HALF-STRIP CAPACIDADE 20 FOLHAS PARA AGRAFOS 24/6 E 26/6 PRETO	4,99
121	STABILO Marcador Boss® Original , Ponta Biselada 2 mm - 5 mm, Tecnologia de Tinta Líquida, Cores Pastel Sortidas	7,89
122	BOLSA PERFURADA A4 , 11 ORIFÍCIOS POLIPROPILENO 60 MÍCRONES EFEITO GRANULADO TRANSPARENTE COM FAIXAS BRANCAS (Pack 100)	4,69
123	Bolsa Perfurada, A4, 11 Orifícios, Polipropileno, 60 Mícrons	4,69
124	BOLSAS DE PLASTIFICAÇÃO A4 (80 MÍCRONES)	51,90

125	Caneta Corretora, Ponta Metálica, 8 ml	2,29
126	Cubo de Notas Autocolantes, 76 x 76 mm, 70 g/m ² , Várias Cores em Néon	4,39
127	ELÁSTICOS Nº 18 100G CASTANHO (Caixa 100 UN)	3,49
128	ENVELOPE COMERCIAL INTERNATIONAL C4 324x229 mm RETIRAR E FECHAR, PAPEL, BRANCO	6,39
129	ENVELOPE COMERCIAL INTERNATIONAL DL 110X220MM COM JANELA RETIRAR E FECHAR BRANCO (Caixa 500 UN)	38,99
130	Marcadores Pastel, Ponta de Cinzel, 1-5 mm, Várias Cores Pastel: Rosa, Azul, Verde, Amarelo, Embalagem de 4	5,49
131	Pasta em L Standard Plus, A4, Polipropileno, 302 x 217 mm, Transparente com Efeito de Casca de Laranja	4,29
132	Rolo Fita Corretora Mini, 5 mm x 6 m, Transparente	2,99
133	X-ATO SIMPLES LÂMINA RETRÁTIL 9MM REVESTIMENTO PLÁSTICO	5,99
134	Suporte para borrachas UNI Auto Erase	4,29
135	Tambor Imagens	98,37
136	TESOURA 21CM ASSIM. PR	2,99
137	X-ACTO ESTREITO 9MM CORPO metálico	8,99

2 – O preço global corresponderá à única remuneração devida pelo Adjudicatário pelo fornecimento dos bens objeto do contrato, bem como pelo cumprimento das demais constantes do Caderno de Encargos, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3 – O preço referido no número anterior inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída à Entidade Adjudicante, nomeadamente os relativos ao transporte dos bens objeto do contrato para o respetivo local de entrega, bem como quaisquer encargos decorrentes da utilização de marcas registadas, patentes ou licenças.

4 – As quantias devidas ao Adjudicatário devem ser pagas pela entidade adjudicante no prazo de 30 dias após a receção pela entidade adjudicante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

5 – Para os efeitos do número anterior, a obrigação considera-se vencida com a assinatura do auto de receção respetivo.

6 – O adjudicatário deverá proceder ao envio de faturação eletrónica conforme indicações definidas no Decreto-Lei 14- A/2020, de 7 de abril. A solução adotada pela ATEC é o iLink Digital Sharing, acessível em <https://www.ilink.pt> da empresa ACIN

iCloud Solutions, e será através da mesma que todas as faturas deverão ser encaminhadas pelo adjudicatário.

7 – As faturas devem mencionar o código do procedimento DN/COP2/2022/ATEC, e o respetivo centro de custo, conforme discriminado no ANEXO I ao presente Caderno de Encargos.

8 – Em caso de discordância por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao adjudicatário, por escrito, os respetivos fundamento, ficando o adjudicatário obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

Cláusula 12.^a

Seguros

1 - É da responsabilidade do adjudicatário a cobertura, através de contratos de seguro, dos riscos de responsabilidade civil e todos os seguros obrigatórios e necessários para a execução do serviço contratado.

2 – A entidade adjudicante pode, sempre que entender conveniente, exigir prova documental da celebração dos contratos de seguro referidos no número anterior, devendo o adjudicatário fornecê-la no prazo de 8 dias.

Cláusula 13.^a

Resolução do contrato pela entidade adjudicante

Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, a entidade adjudicante pode resolver o contrato nos seguintes casos:

- a) Violação grave ou reiterada de qualquer das obrigações que incumbem ao Adjudicatário, nomeadamente quando a entrega de qualquer bem objeto do fornecimento se atrase por mais de 3 (três) meses ou o adjudicatário declare por escrito que o atraso excederá esse prazo;
- b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável ao adjudicatário;
- c) Incumprimento, por parte do adjudicatário, de ordens, diretivas ou instruções transmitidas no exercício do poder de direção sobre matéria relativa à execução das prestações contratuais;
- d) Oposição reiterada do adjudicatário ao exercício dos poderes de fiscalização da entidade adjudicante;
- e) Cessão da posição contratual ou subcontratação realizadas com inobservância dos termos e limites previstos na lei ou no contrato, desde que a exigência pelo adjudicatário

da manutenção das obrigações assumidas pela entidade adjudicante contrarie o princípio da boa fé;

f) Se o valor acumulado das sanções contratuais com natureza pecuniária exceder o limite previsto no n.º 2 do artigo 329.º do CCP;

g) Incumprimento pelo adjudicatário de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato;

h) O adjudicatário se apresente à insolvência ou esta seja declarada judicialmente;

i) Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, nos termos do artigo 334.º do CCP;

j) Por alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, nos termos da alínea a) do artigo 312.º do CCP.

Cláusula 14.^a

Resolução do contrato pelo adjudicatário

1 - Sem prejuízo das indemnizações legais e contratuais devidas, o adjudicatário pode resolver o contrato nos seguintes casos:

a) Alteração anormal e imprevisível das circunstâncias;

b) Incumprimento definitivo do contrato por facto imputável à entidade adjudicante;

c) Incumprimento de obrigações pecuniárias pela entidade adjudicante por período superior a seis meses ou quando o montante em dívida exceda 25 % do preço contratual, excluindo juros;

d) Exercício ilícito dos poderes tipificados de conformação da relação contratual da entidade adjudicante, quando tornem contrária à boa fé a exigência pela parte pública da manutenção do contrato;

e) Incumprimento pela entidade adjudicante de decisões judiciais ou arbitrais respeitantes ao contrato.

2 - No caso previsto na alínea a) do número anterior, apenas há direito de resolução quando esta não implique grave prejuízo para a realização do interesse público subjacente à relação jurídica contratual ou, caso implique tal prejuízo, quando a manutenção do contrato ponha manifestamente em causa a viabilidade económico-financeira do adjudicatário ou se revele excessivamente onerosa, devendo, nesse último caso, ser devidamente ponderados os interesses públicos e privados em presença.

3 - O direito de resolução é exercido por via judicial.

4 - Nos casos previstos na alínea c) do n.º 1, o direito de resolução pode ser exercido mediante declaração à entidade adjudicante, produzindo efeitos 30 dias após a receção

dessa declaração, salvo se a entidade adjudicante cumprir as obrigações em atraso nesse prazo, acrescidas dos juros de mora a que houver lugar.

Cláusula 15.^a

Comunicações e notificações

1 - Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser realizadas nos termos do CCP.

2 - Qualquer alteração das informações de contacto constantes do contrato deve ser comunicada à outra parte.

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
JOÃO CARLOS RATO COSTA
DIRETOR GERAL
ATEC - ASSOCIAÇÃO DE
FORMAÇÃO PARA A INDÚSTRIA
Data: 07-10-2022 12:32:54 ustedsign.com

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
PAULO ANTÓNIO VILELA PEIXOTO
DIRETOR DA REGIÃO NORTE
ATEC - ASSOCIAÇÃO DE
FORMAÇÃO PARA A INDÚSTRIA
Data: 07-10-2022 19:54:11 trustedsign.com

(João Carlos Rato Costa - Administrador)

(Paulo António Vilela Peixoto - Administrador)

ANEXO I (ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS)

1. Operacionalização:

Os bens do presente procedimento serão entregues de forma faseada, de acordo com as necessidades da Entidade Adjudicante no período máximo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato. O presente ANEXO descreve a operacionalização das entregas ao longo do período de vigência do contrato:

- 1- A Entidade Adjudicante designará um gestor do contrato com a função de acompanhar permanentemente a execução deste;
- 2- O Adjudicatário deverá designar o(s) responsável(eis) pela gestão do contrato e facultar os respetivos contactos (contacto telefónico/ telemóvel e endereço de correio eletrónico);
- 3- A aquisição deverá ser realizada através de plataforma eletrónica disponibilizada pelo Adjudicatário, sendo este um fator de exclusão.
- 4- O Adjudicatário deverá facultar acessos à plataforma eletrónica aos utilizadores autorizados da Entidade Adjudicante, que serão indicados pelo gestor do contrato;
- 5- Cada utilizador deverá ficar associado, na plataforma eletrónica do Adjudicatário, ao seu material autorizado, morada de entrega respetiva, de acordo com a alínea 1 da Cláusula 6.^a, e o respetivo centro de custo associado. As informações indicadas serão facultadas pelo gestor de contrato ao Adjudicatário;
- 6- Caso na receção de material se verifique algum constrangimento ou anomalia o requisitante comunicará, através de correio eletrónico, com o Adjudicatário, colocando em cópia o gestor do contrato;
- 7- A entrega do material deverá ser efetuada no prazo máximo de 15 dias, caso não seja possível, o adjudicatário deverá informar de imediato a ATEC, de qual o prazo de entrega e quais as razões;
- 8- Após a entrega do material constante na requisição, a entidade adjudicante poderá proceder ao envio da respetiva fatura, de acordo com a requisição, onde deverá constar a informação relativamente ao número de procedimento (DN/COP2/2022/ATEC) e centro de custo.
- 9- O pagamento da respetiva fatura, será efetuado pela ATEC no prazo de 30 dias, após o recebimento da fatura.
- 10- O prazo de execução do contrato é de 12 meses;
- 11- O contrato cessará quando forem quitadas todas as prestações, ou quando atingido o prazo máximo contratual, definido no alínea anterior.
- 12- A ATEC, de modo a evitar custos de transporte, compromete-se que a requisição de material, será efetuada através de pedidos na plataforma da entidade adjudicante, sempre com valores superiores a € 20,00 (vinte euros).

2. Lista de materiais e preços base unitários:

Posição	Designação	Descrição	Quantidade	UN de medida	Preço Base unitário	Preço Base
1	AFIA LAPIS METAL BL2	Blister de 2UN	22	PAC	2,75	60,50
2	AGRAF.C/AGRAFOS BAMBI 25 10F		21	UN	7,39	155,19
3	AGRAF.RAPID F16 24/6 30F		23	UN	8,99	206,77
4	AGRAFOS BAMBI Caixa1500	Caixa de 1500UN	47	CX	1,39	65,33
5	AGRAFOS RAPID BLUE 24/6 CX5000	Caixa de 5000UN	24	CX	4,99	119,76
6	APAGADORES QUADRO BRANCO		20	UN	12,99	259,80
7	Base de Corte, A3, PVC		1	UN	15,99	15,99
8	BLOCO APONTAMENTOS A4 80 FLS QUAD	Blocos de 80 folhas	700	UN	2,19	1.533,00
9	BLOCO CAVALETE A1 40FLS	Blocos de 40 folhas	52	UN	18,90	982,80
10	Bloco Notas Post-it 76x127mm 100F Rosa	Blocos de 100 folhas	20	UN	2,82	56,40
11	BLOCO NOTAS A4 100F PAUT	Blocos de 100 folhas	422	UN	2,51	1.059,22
12	BLOCO AM.100F 51X38 SW12	Blocos de 100 folhas	5	UN	2,98	14,90
13	Blocos folhas A4 quadriculados		400	UN	2,19	876,00
14	BOBINE DE FILME 23MIC 2KG		3	UN	17,99	53,97
15	BOLS.CATALOGO 75MIC 25UN (Transparente lisa)	Embalagens de 25UN	107	EMB	2,69	287,83
16	BOLSA CATÁLOGO ROMA 80 MICRONS 361		650	UN	0,29	188,50
17	Bolsas de Plastificar A3 (100 Unidades)	Embalagens de 100UN	1	EMB	12,99	12,99
18	Bolsas de Plastificar A4 (100 Unidades)	Embalagens de 100UN	5	EMB	19,99	99,95
19	Bolsas de Plastificar A5 (100 Unidades)	Embalagens de 100UN	5	EMB	12,99	64,95
20	Borracha - UNI Auto Eraser Refill - Pack 3 unidades	ER-100PK	10	PAC	1,34	13,40
21	BORRACHA SCRIVA 47520		700	UN	0,79	553,00
22	BORRACHA BR BL2	Blister de 2UN	475	PAC	1,19	565,25
23	Cartolina várias cores	Cartolina A4, 2010x297mm, 250g/m2, cores sortidas,50 unidades	10	EMB	8,99	89,90

24	Cartucho Amarelo	Peça 126A (CE312A)	4	UN	99,99	399,96
25	Cartucho Ciano	Peça 126A (CE311A)	4	UN	74,99	299,96
26	Cartucho Mangenta	Peça 126A (CE313A)	4	UN	99,99	399,96
27	Cartucho Preto	Peça 126A (CE310A)	16	UN	65,99	1.055,84
28	CLAS.C/FERR. SORTIDO PK10	Embalagem de 10UN	63	EMB	5,79	364,77
29	CLAS.C/FERR.LEITZ AZ		2563	UN	1,49	3.818,87
30	CLIPS PRATEADOS N1 BL300	Blister de 300UN	10	PAC	3,39	33,90
31	CLIPS PRATEADOS N10 BL60	Blister de 60UN	13	PAC	3,49	45,37
32	CLIPS PRATEADOS N4 BL120	Blister de 120UN	31	PAC	3,39	105,09
33	CLIPS 25MM CX 100	Caixa de 100UN	50	CX	2,99	149,50
34	COLA STICK 8.2G		14	UN	1,79	25,06
35	COLA UNIV. 60ML		13	UN	3,95	51,35
36	Conjuntos Rotring - S0221370		10	CJ	6,40	64,00
37	DESENROLADOR 19MM PR		11	UN	6,99	76,89
38	ELASTICOS N14 SACO 100G	Sacos de 100G	28	SACO	3,49	97,72
39	Envelope castanho	118107	1	CX	22,27	22,27
40	Envelopes de saco	Envelope comercial, C\$,229 x 324mm. Autocolante, papel, branco, caixa de 250 un	1	CX	43,98	43,98
41	ESF.BIC CRISTAL AZUL BL10	Blister de 10UN	412	PAC	5,89	2.426,68
42	ESF.BIC CRISTAL AZUL BL5	Blister de 5UN	70	PAC	2,99	209,30
43	ESF.BIC CRISTAL GRIP PR Caixa20 (Preta)	Caixa de 20UN	23	CX	9,89	227,47
44	ESF.BIC CRISTAL LARGE 1.6 PR		40	UN	0,48	19,20
45	ESF.PAPERMATE INKJOY 100 VERMELHO		527	UN	0,95	500,65
46	ESFEROGRÁFICA BIC CRISTAL AZUL Caixa 50 UN	Caixa de 50UN	14	CX	25,99	363,86
47	ESFEROGRÁFICA BIC CRISTAL PRETO Caixa 50 UN	Caixa de 50UN	14	CX	25,99	363,86
48	ESFEROGRÁFICA BIC CRISTAL VERMELHO Caixa 50 UN	Caixa de 50UN	14	CX	25,99	363,86
49	ETIQ.AVERY 99,1X33,9 BR Caixa 15F		3	EMB	10,99	32,97
50	ETIQ.AVERY REM 25,4X10 Caixa 25F		6	EMB	17,99	107,94
51	ETIQ. 12X19MM 224UNI		36	UN	1,29	46,44
52	ETIQ. 12X40MM 112UNI		20	UN	1,29	25,80

53	ETIQ. 70X26MM Caixa 100 F		2	CX	4,80	9,60
54	Etiquetas 13 x 40 32F		2	CX	1,29	2,58
55	Etiquetas adesivas 19*27 10F		10	EMB	1,70	17,00
56	Etiquetas adesivas 24*24 10F		10	EMB	1,70	17,00
57	Etiquetas adesivas 32*82 10F		10	EMB	1,70	17,00
58	FACA PLAST. SIMPLES 9MM		12	UN	1,99	23,88
59	Fita Bi-adesiva Univ 1.5 * 19mm		10	UN	7,99	79,90
60	FITA COLA 15MMX33M		47	UN	3,95	185,65
61	FITA CORR. MINI 5MMX6M		72	UN	1,99	143,28
62	Fita Papel Lisa - 48mm		15	UN	5,29	79,35
63	FITA TESA ULTRA RESIST.50MX25MM		62	UN	9,99	619,38
64	Folha de cartolina A4 branca de 180g marca PRADO	Resma de 125 folhas	60	RM	7,99	479,40
65	FURADOR 18FLS PR		21	UN	6,99	146,79
66	Lâminas de substituição em aço inoxidável de 9 mm para x-atos	Pack 10 unidades	3	EMB	3,99	11,97
67	LAP.ROTRING VISUCLICK 0,5+MINASST		400	UN	3,39	1.356,00
68	LAP.ROTRING VISUCLICK 0,7+MINASST		13	UN	3,29	42,77
69	LAPIS STAEDTLER NORIS N.2 BL3	Blister de 3UN	76	PAC	2,55	193,80
70	LAPISEIRA 0.7mm METAL PK12	Pack de 12UN	59	CX	5,99	353,41
71	Lapiseiras Rotring	Tikky 0.5	10	UN	3,53	35,30
72	MANUFACTURAS ROMA Bolsa com Bolsa Diagonal Interior e Etiqueta, A4, Polipropileno, Azul		30	UN	0,99	29,70
73	MANUFACTURAS ROMA Bolsa com Bolsa Diagonal Interior e Etiqueta, A4, Polipropileno, vermelhas		10	UN	0,99	9,90
74	MAPED TESOURA ESSENTIALS 16CM CABO CORES SORTIDAS		6	UN	4,99	29,94
75	MARC. FLUOR. 48 TEXTLINER B AZ		100	UN	1,19	119,00
76	MARC.ACETATO LUMOCOLOR 317-9 M PR		44	UN	2,59	113,96
77	MARC.ACETATO LUMOCOLOR 318-9 F PR		47	UN	2,59	121,73
78	MARC.BIC VELLEDA QB 2771 AZ		430	UN	3,19	1.371,70
79	MARC.BIC VELLEDA QB 2771 PR		430	UN	3,19	1.371,70
80	MARC.BIC VELLEDA QB 2774 ST BL4	Blister de 4UN	123	PAC	11,99	1.474,77
81	MARC.FLUORESCENTE AM PK5	Pack de 5UN	1	EMB	4,20	4,20
82	MARC.STABILO BOSS FLUR. AM Caixa10	Caixa de 10UN	3	CX	18,99	56,97
83	MARC.STABILO BOSS FLUR. RS Caixa10	Caixa de 10UN	5	CX	18,99	94,95
84	MARC.STABILO BOSS FLUR. VD Caixa10	Caixa de 10UN	15	CX	18,99	284,85
85	MARC.STAEDTLER LUMOCOLOR FINO BL8	Blister de 8UN	1	PAC	17,99	17,99
86	MARC.STAEDTLER LUMOCOLOR QB AZBL1		65	UN	2,59	168,35
87	MARC.STAEDTLER LUMOCOLOR QB PRBL1		65	UN	2,59	168,35

88	MARCADOR BIC VELLADA PONTA OGIVAL AZUL Caixa 12 UN	Caixa de 12UN	30	CX	19,90	597,00
89	MARCADOR BIC VELLADA PONTA OGIVAL PRETO Caixa 12 UN	Caixa de 12UN	30	CX	19,90	597,00
90	MARCADOR BIC VELLADA PONTA OGIVAL VERDE Caixa 12 UN	Caixa de 12UN	20	CX	19,90	398,00
91	MARCADOR BIC VELLADA PONTA OGIVAL VERMELHO Caixa 12 UN	Caixa de 12UN	30	CX	19,90	597,00
92	Marcadores fluorescentes laranjas, CAIXA 10;	Caixa de 10UN	1	CX	18,99	18,99
93	MINAS ROTRING HB 0.5 BL 2	Blister de 2UN	400	PAC	4,69	1.876,00
94	MINAS ROTRING HB 0.7 BL 2	Blister de 2UN	13	PAC	4,69	60,97
95	MINAS 0.7mm HB TUBO 12UN		59	UN	0,89	52,51
96	MOLA ORELHA MET. 19MM BL6	Blister de 6UN	37	PAC	2,69	99,53
97	MOLA ORELHA MET. 32MM BL4	Blister de 4UN	44	PAC	3,39	149,16
98	Papel A3 80 grs.	Resmas de 500 folhas	250	RM	8,59	2.147,50
99	Papel A4 80 grs.	Resmas de 500 folhas	2200	RM	6,19	13.618,00
100	PASTA ARQ.4103 LE CZ LISA		436	UN	1,89	824,04
101	PASTA ARQ.8103 LL CZ LISA		121	UN	2,29	277,09
102	PASTA ARQUIVO 80L LISO CINZA		180	UN	1,46	262,80
103	PASTA ARQUIVO A4 L40 LISA CINZA 41085		5	UN	2,76	13,80
104	PASTA ARQUIVO A4 FEGOL L80 LISA CINZA 41070		5	UN	2,76	13,80
105	PILHA ENERG.ALC.CLAS/POWER 9V UN		136	UN	6,49	882,64
106	PILHA ENERG.ALC.CLAS/POWERAAA 4UN	Blister de 4UN	57	PAC	4,99	284,43
107	PILHA KODAK AA PK10	Blister de 10UN	21	PAC	3,99	83,79
108	POST IT 38X51 RECICLADO PK6	Pack de 6 blocos	84	PAC	6,99	587,16
109	POST IT S.STICKY 76X76 AM	90 folhas	318	UN	2,99	950,82
110	Produto equivalente a BOLSA ARQUIVO ROMA 21A-02 A4		25	UN	0,99	24,75
111	Recargas de apagador Bi-Office (Caixa de 10 Unidades)	Caixa de 10UN	20	CX	8,49	169,80
112	SACA AGRAFOS ORELHA PR BL		14	UN	1,89	26,46
113	SEP. 23X12.5 CORTE FUROS CX 250 AM	Caixa de 250UN	14	CX	27,90	390,60
114	SEP.CARTOLINA A4 12POS		905	UN	1,99	1.800,95
115	SEP.CARTOLINA A4 NUMÉRICO 1-12		700	UN	2,39	1.673,00
116	SEPARADOR CARTOLINA PB 180GR A4 12 POSIÇÕES		100	UN	2,00	200,00
117	SEPARADOR CARTOLINA PB 180GR A4 24 POSIÇÕES		40	UN	2,29	91,60
118	Separadores 1 a 5 plástico		400	UN	1,19	476,00

119	Separadores de 1 a 31 de plástico Q-Connect ou equivalente		400	UN	11,19	4.476,00
120	SIMPLY AGRAFADOR HALF-STRIP CAPACIDADE 20 FOLHAS PARA AGRAFOS 24/6 E 26/6 PRETO		3	UN	4,99	14,97
121	STABILO Marcador Boss® Original , Ponta Biselada 2 mm - 5 mm, Tecnologia de Tinta Líquida, Cores Pastel Sortidas		2	UN	7,89	15,78
122	BOLSA PERFURADA A4 , 11 ORIFÍCIOS POLIPROPILENO 60 MÍCRONES EFEITO GRANULADO TRANSPARENTE COM FAIXAS BRANCAS (Pack 100)	Pack 100	7	EMB	4,69	32,83
123	Bolsa Perfurada, A4, 11 Orifícios, Polipropileno, 60 Micrones	Pack 100	2	EMB	4,69	9,38
124	BOLSAS DE PLASTIFICAÇÃO A4 (80 MÍCRONES)	Embalagem de 100un	1	EMB	51,90	51,90
125	Caneta Corretora, Ponta Metálica, 8 ml		5	UN	2,29	11,45
126	Cubo de Notas Autocolantes, 76 x 76 mm, 70 g/m², Várias Cores em Néon	Bloco de 400 folhas	4	UN	4,39	17,56
127	ELÁSTICOS Nº 18 100G CASTANHO (Caixa 100 UN)	Caixa de 100UN	2	CX	3,49	6,98
128	ENVELOPE COMERCIAL INTERNATIONAL C4 324x229 mm RETIRAR E FECHAR, PAPEL, BRANCO	Pack 25 unidades	2	EMB	6,39	12,78
129	ENVELOPE COMERCIAL INTERNATIONAL DL 110X220MM COM JANELA RETIRAR E FECHAR BRANCO (Caixa 500 UN)	Caixa de 500UN	1	CX	38,99	38,99
130	Marcadores Pastel, Ponta de Cinzel, 1-5 mm, Várias Cores Pastel: Rosa, Azul, Verde, Amarelo, Embalagem de 4	Embalagem de 4UN	5	EMB	5,49	27,45
131	Pasta em L Standard Plus, A4, Polipropileno, 302 x 217 mm, Transparente com Efeito de Casca de Laranja	Pack 25 Unidades	2	EMB	4,29	8,58
132	Rolo Fita Corretora Mini, 5 mm x 6 m, Transparente		10	UN	2,99	29,90
133	X-ATO SIMPLES LÂMINA RETRÁTIL 9MM REVESTIMENTO PLÁSTICO		2	UN	5,99	11,98
134	Suporte para borrachas UNI Auto Erase		10	UN	4,29	42,90
135	Tambor Imagens	Peça 126A (CE314A)	4	UN	98,37	393,48
136	TESOURA 21CM ASSIM. PR		20	UN	2,99	59,80
137	X-ACTO ESTREITO 9MM CORPO metálico		4	UN	8,99	35,96
PREÇO BASE GLOBAL						62.873,90

*Valores em euros, sem IVA.